SF/26794.32153-78 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao Desembargador Dorival Renato Pavan, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, por sua assunção interina ao cargo de Governador do Estado, em 1º de novembro de 2026, em observância à ordem constitucional de sucessão e em demonstração de compromisso com a estabilidade institucional e a continuidade administrativa.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Voto de Aplauso tem por finalidade prestar reconhecimento ao Desembargador Dorival Renato Pavan, Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, que, em 1º de novembro de 2026, assumiu interinamente a chefia do Poder Executivo estadual, em razão do afastamento temporário do Governador Eduardo Riedel, do Vice-Governador José Carlos Barbosa e do Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Gerson Claro.

A assunção ao Governo do Estado representa um momento de especial relevância institucional, no qual o Presidente do Tribunal de Justiça é chamado a exercer, temporariamente, atribuições próprias do Poder Executivo, assegurando a

SF/26794.32153-78 (LexEdit)

continuidade da administração pública e o regular funcionamento das instituições democráticas.

Ao assumir a responsabilidade, o Desembargador Dorival Renato Pavan manifestou seu compromisso com a preservação das diretrizes da atual gestão, a manutenção da governabilidade e o respeito ao planejamento administrativo e orçamentário em execução.

Sua postura evidencia prudência, responsabilidade e respeito à autonomia dos Poderes, valores indispensáveis ao exercício das funções públicas e à segurança institucional do Estado.

Cabe destacar que, conforme informações divulgadas pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, esta é a quarta ocasião, desde abril de 2002, em que um Presidente daquela Corte assume temporariamente a chefia do Poder Executivo estadual, circunstância que evidencia a importância do Poder Judiciário na preservação da normalidade constitucional.

A confiança depositada no Desembargador Dorival Renato Pavan, inclusive publicamente manifestada pelo Governador Eduardo Riedel, reforça o reconhecimento de sua capacidade de conduzir, com equilíbrio e responsabilidade, essa relevante missão institucional.

Diante disso, considero justa e oportuna a concessão do presente Voto de Aplauso, como expressão do reconhecimento do Senado Federal ao Desembargador Dorival Renato Pavan, pela elevada responsabilidade assumida e pelo compromisso demonstrado com a estabilidade democrática, a harmonia entre os Poderes e os interesses da população sul-mato-grossense.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2026.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)